



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº 1.844/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.080,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com condecorações honoríficas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com condecorações honoríficas, através da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01 – Câmara Municipal de Vereadores.

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos.

3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Cult. Art. Científicas (103) (0001).....R\$ 1.080,00

Art. 2º Servirão de recursos pra a cobertura do artigo 1º os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01 – Câmara Municipal de Vereadores.

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (108) (0001).....R\$ 1.080,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 09 de novembro de 2015.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração